ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, se reuniram nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, em Birigui, Estado de São Paulo, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. A reunião teve início com a apresentação do Balancete Contábil relativo ao mês de dezembro de 2024 elaborado pela Secretaria de Educação e Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Birigui, assim como Folha de Pagamento dos Recursos do Fundo do referido mês referente à aplicação mínima exigida por lei de 70% (setenta por cento), bem como as folhas que foram pagas com a porcentagem do Fundo manutenção (30% por cento), os membros analisaram os balancetes do mês de dezembro de 2024 dos convênios e quadro das receitas e despesas do ensino – cfme ART.256, referente ao 4º trimestre/2024. Após análise e dirimidas as dúvidas, os conselheiros aprovaram por unanimidade as contas, tendo sido emitido o Parecer Mensal e Parecer Trimestral do Conselho. Em seguida foi esclarecido aos conselheiros que a aplicação mínima na educação exigida pela constituição (25% da aplicação total do município) atingiu 27,76% (vinte e sete e setenta e seis por cento), o mínimo exigido de 70% do magistério, foi aplicado 89,34% (oitenta e nove e trinta e quatro por cento) e que foi depositada uma parcela do FUNDEB no último dia do ano, e portanto não foi possível realizar o empenho deste valor, ficando o mesmo como parcela diferida, no valor de R$ 157.274,40 (cento e cinqüenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), que será utilizado em folha de pagamento, devido essa parcela precisar que ser empenhado, liquidada e paga até trinta de abril deste exercício. Após a explanação da utilização dos recursos, os conselheiros aprovaram por unanimidade as contas do exercício de 2024. Os Conselheiros foram informados ainda, que neste exercício o município de Birigui não cumpriu ao disposto no art. 14, § 1°, III da Lei n° 14113/2020, ficando inabilitado à complementação VAAR 2025. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar lavrou-se a presente ata, que após lida será assinada pelo Presidente do Conselho e demais membros presentes.

CACS FUNDEB

34 Patrick Pacheco Castilho Cardoso _____

35 Deivid Soares da Silva _____

36 Eni Barbosa _____

37 Uillians Eduardo dos Santos _____

38 Pablo Henrique Padovan Borini _____

39 Celso Ricardo Borges _____

40 Tatiani de Souza Sandrigo _____

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80 – Inscrição: Isento

CACS FUNDEB

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, se reuniram nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, em Birigui, Estado de São Paulo, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. A reunião teve início com a apresentação do Balancete Contábil relativo ao mês de dezembro de 2024 elaborado pela Secretaria de Educação e Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Birigui, assim como Folha de Pagamento dos Recursos do Fundo do referido mês referente à aplicação mínima exigida por lei de 70% (setenta por cento), bem como as folhas que foram pagas com a porcentagem do Fundo manutenção (30% por cento), os membros analisaram os balancetes do mês de dezembro de 2024 dos convênios e quadro das receitas e despesas do ensino – cfme ART.256, referente ao 4º trimestre/2024. Após análise e dirimidas as dúvidas, os conselheiros aprovaram por unanimidade as contas, tendo sido emitido o Parecer Mensal e Parecer Trimestral do Conselho. Em seguida foi esclarecido aos conselheiros que a aplicação mínima na educação exigida pela constituição (25% da aplicação total do município) atingiu 27,76% (vinte e sete e setenta e seis por cento), o mínimo exigido de 70% do magistério, foi aplicado 89,34% (oitenta e nove e trinta e quatro por cento) e que foi depositada uma parcela do FUNDEB no último dia do ano, e portanto não foi possível realizar o empenho deste valor, ficando o mesmo como parcela diferida, no valor de R$ 157.274,40 (cento e cinqüenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), que será utilizado em folha de pagamento, devido essa parcela precisar que ser empenhado, liquidada e paga até trinta de abril deste exercício. Após a explanação da utilização dos recursos, os conselheiros aprovaram por unanimidade as contas do exercício de 2024. Os Conselheiros foram informados ainda, que neste exercício o município de Birigui não cumpriu ao disposto no art. 14, § 1º, III da Lei nº 14113/2020, ficando inabilitado à complementação VAAR 2025. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar lavrou-se a presente ata, que após lida será assinada pelo Presidente do Conselho e demais membros presentes.

1

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80 – Inscrição: Isento

CACS FUNDEB

34 Patrick Pacheco Castilho Cardoso

35 Deivid Soares da Silva

36 Eni Barbosa

37 Uillians Eduardo dos Santos

38 Pablo Henrique Padovan Borini

39 Celso Ricardo Borges

40 Tatiani de Souza Sandrigo

2

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80 – Inscrição: Isento

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

4º TRIMESTRE/2024

Acompanhamos e controlamos a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, recursos esses repassados à Municipalidade durante o trimestre acima citado.

Examinamos os registros contábeis e demonstrativos mensais atualizados, das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao trimestre em referência, elaborados sob a responsabilidade da Administração Municipal.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas impostas pela Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020 instituidora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de operações e o sistema contábil e de controles internos da Administração Municipal; b) a constatação, das evidências e dos registros internos que suportam os valores e as informações contábeis constantes do balancete da receita e despesa relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis analíticas e sintéticas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a obediência àqueles preceitos da Lei do Fundo, como também da Lei Federal nº 9.394 de 22/12/96, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Birigui, 28 de janeiro de 2025.

PATRICK PACHECO CASTILHO CARDOSO
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Presidente do CACS-Fundeb

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80 – Inscrição: Isento

DEIVID SOARES DA SILVA
Representante dos Servidores
Técnico Administrativos

CELSO RICERDO BORGES
Representante do Conselho Tutelar

PABLO HENRIQUE PADOVAN BORINI
Representante do Poder Executivo

ENI BARBOSA
Representante dos Professores da
Educação Básica Pública

LILLIANS EDUARDO DOS SANTOS
Representante da Secretaria de Educação

TATIANI DE SOUZA SANDRIGO
Representante de pais de alunos da
Educação Básica